

Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

DEJT Assigned Digitalments

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2662/2019 Data da disponibilização: Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019.

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Desembargador PLAUTO CARNEIRO PÔRTO
Presidente

Desembargadora REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE
NEPOMUCENO
Vice-Presidente

Desembargador EMMANUEL TEÓFILO FURTADO Corregedor Regional Av. Santos Dumont, 3384, Aldeota, Fortaleza/CE CEP: 60150162

Telefone(s): (85) 3388.9400/3388.9300

PRESIDÊNCIA Despacho Despacho DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROAD Nº 2037/2018

DESPACHO

Trata-se de auditoria realizada pela Secretaria de Controle Interno deste Tribunal, no período de 2/4/18 a 25/5/18, por meio da qual foi avaliada a percepção do auditado quanto aos trabalhos de auditoria interna e respectivos produtos elaborados e resultados, bem como a percepção do auditor em sua atividade de auditoria.

A partir da análise dos resultados dos dois questionários aplicados para avaliar a qualidade dos trabalhos de auditoria: o primeiro sob a ótica das unidades auditadas e o segundo na perspectiva do auditor, a unidade de controle interno deste Tribunal propôs o seguinte plano de ação para 2019:

- "8.1. Incrementar a comunicação das ações de auditoria, abrangendo a comunicação ampla das atividades planejadas e a comunicação direta com as unidades auditadas antes, durante e após os trabalhos de auditoria;
- 8.1.1. No processo de comunicação relacionada aos trabalhos de auditoria:
- a) promover reuniões com a área auditada previamente ao envio da folha de constatação, quando a complexidade dos achados o exigirem; b) promover ordinariamente reuniões com a área auditada previamente ao envio do relatório de auditoria, negociando os prazos sugeridos para atendimento das recomendações.
- 8.1.2. Sugerir, quando viável, as unidades aptas à manifestação/adoção de providências, de modo a subsidiar a Administração no direcionamento dos produtos de auditoria;
- 8.2. Propiciar e desenvolver na Equipe de Auditores a empatia e a percepção da realidade das unidades auditadas;
- 8.3. Desenvolver o foco mais em resultados, alinhado ao Plano Estratégico, menos em "conformidade literal";
- 8.4. Aprimorar a redação dos produtos de auditoria de modo mais objetivo e acessível;
- 8.5. Implantação efetiva da revisão dos trabalhos de auditoria, pela chefia imediata e pela Secretaria;
- 8.6. Implementar o monitoramento contínuo das ações de controle;
- 8.7. Aprofundar a fase de planejamento das auditorias no que concerne à pesquisa e estudo do tema e, se for o caso, conversa direta prévia com o futuro auditado;
- 8.8. Estimular a capacitação dos auditores, em que pese as limitações orçamentárias, estimulando a postura "autodidata" e executando ações instrutórias internas, se possível."

As ações contidas no plano supracitado visam melhorar a comunicação da unidade de controle interno com as áreas auditadas, bem como promover uma melhoria contínua nos trabalhos de auditoria, de controle, de avaliação e de consultoria.

Sendo assim, aprova-se a proposta do Plano de Ação para o exercício de 2019 da Secretaria de Controle Interno.

Publique-se.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2019. PLAUTO CARNEIRO PORTO Presidente do Tribunal

Portaria Portaria